



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica

Rua São João Batista, s/nº, Trevo de Alto Laje, bairro Alto Laje, Cariacica/ES. Cep.29151-920

202100971886

Versão 02

A. Ped

Feito 0022177-96.2014.8.08.0024
Gampes 20140025389860

**Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da
Cariacica - ES.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por intermédio de seu órgão de execução, vem, com fulcro no art. 129, I da Constituição da República, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

PATRÍCIO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Linhares/ES, nascido no dia 30 de Abril de 1986, Identidade nº. 1.933.077-ES, filho de Sebastião Nunes dos Santos e Maria da Penha Santos, residente e domiciliado na Rua Emílio Chagas, nº. 28, perto da Igreja Católica, bairro Vila Independência, Cariacica/ES, Tel: 99637-6034, pela seguinte prática delituosa:

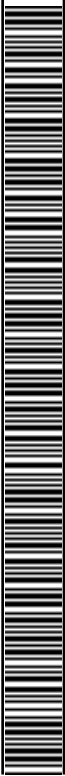
Noticiam os autos do inquérito policial que no dia 30 de Junho de 2014, por volta das 22h14min, na Rua Emílio Chagas, localizada no bairro Vila Independência em Cariacica/ES, o Denunciado, portava drogas de natureza ilícita para fins comerciais, conforme auto de apreensão de f. 08 e Auto de Constatação Provisório de Substância Entorpecente f. 12.

190514-ES 49258

28-JUL-2014 17:22 475429 2/2

FOSUN CARIACICA

Dr.ª Lucimara Marques Adami
Promotora de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica

Rua São João Batista, s/nº, Trevo de Alto Laje, bairro Alto Laje, Cariacica/ES. Cep.29151-920

Feito 0022177-96.2014.8.08.0024
Gampes 20140025389860

Narra à peça informativa que durante um patrulhamento tático motorizado, feito pela Polícia Militar no bairro Vila Independência em Cariacica/ES, os militares ao prosseguirem para a rua Emílio Chagas, próximo a casa de nº. 26, se depararam com um indivíduo ao lado de um caminhão Scania, em atitude suspeita, num local conhecido pelo intenso tráfico de drogas.

Com isso, os militares se aproximaram do indivíduo e o abordaram, sendo o mesmo identificado como PATRICIO NUNES DOS SANTOS, ora denunciado.

Infere-se dos autos que ao ser feita a revista pessoal no denunciado, foi encontrado no bolso de sua bermuda, 05 (cinco) papélotes de substância semelhante à Cocaína e foram encontrados R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) em sua carteira.

Registre-se, que os militares fizeram uma varredura no caminhão Scania, placa MQY-8747, que estava ao lado do denunciado no momento da abordagem, e encontraram 01 (uma) sacola plástica contendo 28 (vinte e oito) papélotes de substância semelhantes a cocaína e 02 (duas) sacolas pequenas com substância semelhante a pasta base de

Dr. Lucimara Marques Adami
Promotora de Justiça

03





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica

Rua São João Batista, s/nº, Trevo de Alto Laje, bairro Alto Laje, Cariacica/ES. Cep.29151-920

Feito 0022177-96.2014.8.08.0024
Gampes 20140025389860

cocaína com aproximadamente 48 (quarenta e oito) gramas, além de 11 cápsulas de arrebite.

Registre-se ainda, que no celular do denunciado foram encontradas, várias mensagens em que o mesmo, solicitava altas quantidades de drogas para o bairro, sendo umas delas, uma solicitação de cerca de 10 (dez) quilos de drogas.

Diante dos fatos foi dada voz de prisão ao Denunciado e este foi conduzido até DPJ de Cariacica.

Em seu interrogatório o denunciado, confessou que realmente foi encontrado drogas no caminhão que estava do seu lado, no momento da abordagem, confessou ainda que o mesmo comprou os 05 (cinco) papéletes de cocaína, em Rio Casca/MG, e que o mesmo veio com a droga, de Minas Gerais para o Espírito Santo.

A autoria e materialidade do crime estão comprovadas pelos depoimentos das testemunhas (f. 04/05), Boletim de Ocorrência (f. 25/26), Auto de Apreensão (f. 08), Auto de Constatação Provisória de Substância Entorpecente (f. 12) e interrogatório do denunciado de f. 06.

D.ª. Laciara Marques Adami
Promotora de Justiça

04





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica

Rua São João Batista, s/nº, Trevo de Alto Laje, bairro Alto Laje, Cariacica/ES. Cep.29151-920

Feito 0022177-96.2014.8.08.0024
Gampes 20140025389860

Assim agindo **o denunciado infringiu a norma do artigo 33, "caput" c/c art. 40, inciso V, ambos da Lei 11.343-06,** pugnando seja recebida a presente, observando-se o rito dos arts. 54 e seguintes da lei 11.343/2006, notificando-se o Denunciado para oferecer defesa prévia, e, após o recebimento da denúncia, citando-o para todos os termos da ação penal, intimando-se o rol de testemunhas abaixo para depor em juízo, julgando-se procedente o pedido para condenar o denunciado nas sanções dos dispositivos citados.

Requerimentos especiais.

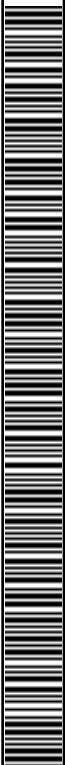
Requer seja certificado pela Sra. Escrivã a existência de processos criminais em desfavor do Denunciado, informando, em caso positivo, a fase em que se encontram.

Requer seja requisitado o laudo toxicológico definitivo da substância entorpecente apreendida com prazo de remessa de 15 (quinze) dias.

PUGNAMOS PELA REMESSA DOS APARELHOS CELULARES A PERÍCIA, com prazo de 30 (trinta) dias para remessa a este juízo, respondendo aos seguintes quesitos:

Dr. *Luciana Marques Adami*
Promotora de Justiça

105





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica

Rua São João Batista, s/nº, Trevo de Alto Laje, bairro Alto Laje, Cariacica/ES. Cep.29151-920

Feito 0022177-96.2014.8.08.0024
Gampes 20140025389860

1) Há mensagens SMS/MMS com conteúdo direcionado ao comércio de drogas ou armas?

2) Há imagens ou vídeos em que haja demonstração de drogas ou armas?

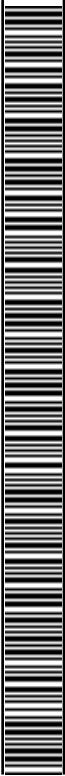
3) Em sendo possível, há mensagens de APP'S mensageiros como whatsapp, viber, facebook, messenger e outros com conteúdo que vinculem o proprietário dos telefones aos crimes de tráfico de drogas e armas?

4) Demais informações a critério do perito no sentido de identificar ou caracterizar a prática de crimes de tráfico de drogas e armas.

Trata-se de crime grave, que traz grandes prejuízos a paz social, o denunciado representa grande perigo a sociedade, crimes como este merece ser erradicado da sociedade, e a ordem pública nesta cidade há muito merece ser resguardada. Os motivos do ARTIGO 312 DO CPP são extremamente conclusivos, e a ordem pública ameaçada, com a continuidade de crime grave que destrói a paz social. Pugnamos assim pela MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO ORA

Dr. Lucimara Marques Adami
Promotora de Justiça

06
/





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica

Rua São João Batista, s/nº, Trevo de Alto Laje, bairro Alto Laje, Cariacica/ES. Cep.29151-920


Feito 0022177-96.2014.8.08.0024
Gampes 20140025389860

DENUNCIADO, eis que evidentes os motivos do artigo
312 do cpp.

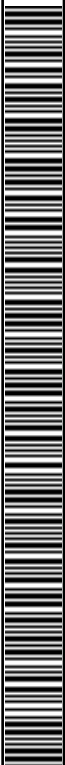
Nestes termos.

Pede deferimento.

Cariacica, 28 de Julho de 2014.


Lucimara Marques Adami
Promotora de Justiça

07
/





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica

Rua São João Batista, s/nº, Trevo de Alto Laje, bairro Alto Laje, Cariacica/ES. Cep.29151-920

Feito 0022177-96.2014.8.08.0024
Gampes 20140025389860

**Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª. Vara Criminal da
Cariacica - ES.**

Segue em separado Rol de testemunhas:

1. PMES PAULO SERGIO NUNES ALVES, qualificado às f. 03;
2. PMES WILLIAM ROBERTO DA SILVA WILL, qualificado às f. 05;
3. CARLOS ROBERTO DE SOUZA - Sócio Majoritário da empresa Thallyan Transporte LTDA ME, proprietário do veículo apreendido;
4. ALEXANDRE COUTINHO DE MATOS (Guincheiro do veículo).

Cariacica, 28 de Julho de 2014.

Lucimara Marques Adami

Promotora de Justiça

08
/

